

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PORTARIA CONJUNTA Nº 4/2025/SEMA/SEMESC

Portaria Conjunta nº 4/2025/SEMA/SEMESC

Porto Velho, 20 de maio de 2025.

DESIGNAR servidores para a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, processo nº 00600- 00029558/2023-01-e, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA e Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos-SEMESC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL, EM CONJUNTO COM O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, ANTÔNIO JOSÉ PRATA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº. 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2.414, de 12 de março de 2019, as quais lhe conferem poderes sobre estas Secretarias.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores para compor a Comissão Conjunta Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, ao Processo nº 00600-00029558/2023-01-e, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA em conjunto com a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Wellen Antônio Prestes Campos	234964	Presidente
Gervásio Aires dos Santos	50245	Membro
Arthur Felipe Borin dos Santos	10078798	Membro
Brenda Li Pereira	75821	Membro

Art. 2º Comissão de Monitoramento compete:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas.

II – Cumprir o que está na legislação de tudo que tange sobre obrigações e deveres da Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 148/2024/GAB/SEMA, publicada em diário oficial, 09 de Julho de 2024, DOM nº 3765.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

VÍNICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

ANTÔNIO JOSÉ PRATA DE SOUZA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:52B2DF19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2025. Edição 3985

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>